



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.818/2025**

de 04 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.382, de 03 de abril de 2025;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>35.000,00</b>
02 08 04 574	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC. 310 000 SAÚDE GERAL	5.000,00 F.R.: 0 08 00
02 11 01 573	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0040.2091.0000 Projeto Feliz Amanhã 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 08 00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **ANULAÇÃO**

02 08 04 324	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2071.0000 Manut. da Vig. Sanit. e Epidemiológica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC. 310 000 SAÚDE GERAL	-5.000,00 F.R.: 0 08 00
02 11 01 476	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R.: 0 08 00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de abril de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO